



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI Nº 701 /2015.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ruas, Avenidas e Logradouros públicos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “**Prefeito Geraldo da Silva Andrade**” (Geraldo Conrado) a primeira Rua localizada ao lado direito após a residência do Sr. Sílvio de Souza Andrade, paralela a Rua dos Curais, sentido Poção a Gangorrinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Legislativo em, 26 de outubro/2015.

A título de informação, registramos que o Projeto Lei é de autoria do Vereador José Adrião Barbosa Mendes.

Iracema Luiza da Silva
Iracema Luiza da Silva

- Presidente -

Evandro Antônio de Freitas Aguiar
Evandro Antônio de Freitas Aguiar

- 1º Secretário -

Wrides Mendes Paz
Wrides Mendes Paz

- 2º Secretário -

26.10.15
ASSINAT